COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

###### **Parecer n° 45 – 27/08/2021**

**Projeto de Lei Nº 91/2021-E**, 27/08/2021, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 47.097,74 (quarenta e sete mil, noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2021.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**PRESIDENTE CPECLTMA | JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIASVICE-PRESIDENTE CPECLTMA |